



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 030 de 25 de abril de 1990.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o001-001033/90,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o disposto no art.40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o art.184, inciso II da Lei n^o1711, de 28 de outubro de 1952, a JORGE ZENAIDE VAZ PINTO, ocupante do cargo de Economista NS-922, classe Especial, referência NS-22, matrícula QP-0197.

JOÃO RÉGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente